

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA ANÁLISE DOCUMENTOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 - PMT

Às quinze horas, do vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e um (25/10/2021), na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Timbó, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 03 de 04 janeiro de 2021, para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº. 42/2021 – PMT.

Aberta a sessão, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados) integrantes deste processo de dispensa apresentados pela **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB – CNPJ 82.662.958/0001-02.**

Cartão do CNPJ.	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC e do município sede da Licitante – Blumenau (SC).	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais (SC) .	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS.	Lei 8.666/93 Art. 29, IV
Declarações obrigatórias e Declaração referente ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93.	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Decreto 9.199/2010 que aprova o Estatuto da FURB.	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28
Portaria nº 22.524/2019 e Portaria nº 0036/2019 Portaria nº 0091/2019/2019	
Proposta Comercial – FURB	Lei 8.666/93 Art. 38, IV

Da análise destes documentos, observa-se que o **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB** apresentou documentos regulares, sendo que a Comissão de Licitações declara habilitado no processo de dispensa.

Nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

THOMAZ H. N. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

ANDERSON DAVID RADDATZ
Membro